



Bruxelas, 30 de junho de 2026

CM 3495/26

**PECHE
UK
PROCED
N**

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: LIFE.Fisheries@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 4469

Assunto: Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2026/249 do Conselho que fixa, para 2026, 2027 e 2028, em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União – 2.^a alteração

- Adoção
- = INÍCIO DE PROCEDIMENTO ESCRITO

Em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento Interno do Conselho, a Presidência decidiu lançar um procedimento escrito para a adoção do Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2026/249 que fixa, para 2026, 2027 e 2028, em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União, e que altera o Regulamento (UE) 2025/2454 do Conselho que fixa, para 2026, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis no mar Báltico, na versão constante do documento ST 10539/26 INIT (ST 10539/26 REV 1 para a versão em língua inglesa).

As delegações deverão indicar:

- 1) Se estão de acordo em adotar o regulamento do Conselho em epígrafe, na versão que consta do documento ST 10539/26 INIT (ST 10539/26 REV 1 para a versão em língua inglesa).

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho o mais rapidamente possível e, **o mais tardar, até às 16h00 (hora de Bruxelas) de quarta-feira, 1 de julho de 2026**. As respostas deverão ser enviadas por correio eletrónico para LIFE.fisheries@consilium.europa.eu.
